

### BDI - Planilha de Cálculo

|                   |  |
|-------------------|--|
| <b>Objeto:</b>    | Construção do Centro de Especialidades Odontológicas |
| <b>Tomador:</b>   | Prefeitura Municipal Manga                           |
| <b>Município:</b> | Manga-MG   |

| Em atenção ao estabelecido pelo Acórdão 2622/2013 – TCU – Plenário reformamos a orientação e indicamos a utilização dos seguintes parâmetros para taxas de BDI: |                         |  |  |
|---|-------------------------|--|--|
| <b>Tipo de obra:</b>  | Construção de edifícios | <b>Obras que se enquadram no tipo escolhido:</b>   |  |
| <b>Alternativa mais vantajosa para a Administração Pública:</b>   | Onerado                 | Para o tipo de obra "Construção de Edifícios" enquadram-se: a construção e reforma de: edifícios, unidades habitacionais, escolas, hospitais, hotéis, restaurantes, armazéns e depósitos, edifícios para uso agropecuário, estações para trens e metropolitanos, estádios esportivos e quadras cobertas, instalações para embarque e desembarque de passageiros (em aeroportos, rodoviárias, portos, etc.), penitenciárias e presídios, a construção de edifícios industriais (fábricas, oficinas, galpões industriais, etc.), conforme classificação 4120-4 do CNAE 2.0. Também enquadram-se pórticos, mirantes e outros edifícios de finalidade turística. |  |
| <b>BDI ABAIXO PODE SER ACEITO</b>   | <b>OK</b>               |  |  |
| <b>21,57%</b>   |                         |  |  |
| <b>OBSERVAÇÕES</b>  |                         |  |  |
| <b>Parâmetro</b>  | <b>%</b>                | <b>Verificação</b>   |  |
| <b>Administração Central</b>  |                         |  |  |
| Min: 3,00% Máx: 5,50%   | <b>3,00%</b>            | OK   |  |
| <b>Seguros e Garantias</b>  |                         |  |  |
| Min: 0,80% Máx: 1,00%   | <b>0,80%</b>            | OK   |  |
| <b>Riscos</b>   |                         |  |  |
| Min: 0,97% Máx: 1,27%   | <b>0,97%</b>            | OK   |  |
| <b>Despesas Financeiras</b>   |                         |  |  |
| Min: 0,59% Máx: 1,39%   | <b>1,23%</b>            | OK   |  |
| <b>Lucro</b>  |                         |  |  |
| Min: 6,16% Máx: 8,96%   | <b>7,00%</b>            | OK   |  |
| <b>Impostos: PIS</b>  |                         |  |  |
|   | <b>0,65%</b>            | OK   |  |
| <b>Impostos: COFINS</b>   |                         |  |  |
|   | <b>3,00%</b>            | OK   |  |
| <b>Impostos: ISS (mun.)</b>   |                         |  |  |
|   | <b>3,00%</b>            | OK   |  |
| <b>Regime de desoneração (4,5%)</b>   |                         |  |  |
|   | <b>0,00%</b>            | OK   |  |

Os percentuais de Impostos a serem adotados devem ser indicados pelo Tomador, conforme legislação vigente. **Apresentar declaração informando o percentual de ISS incidente sobre esta obra, considerando a base de cálculo prevista na legislação municipal.**

As tabelas que apresentam os limites foram construídas sem considerar a desoneração sobre a folha de pagamento prevista na Lei nº 12.844/2013. Caso o CNAE da empresa indique que a mesma deve considerar a contribuição previdenciária sobre a receita bruta, será somada a alíquota de 2% no item impostos.

$$BDI = \frac{(1 + AC + S + R + G)(1 + DF)(1 + L)}{(1 - I)} - 1$$

Onde:  
 AC: taxa de administração central;  
 S: taxa de seguros;  
 R: taxa de riscos;  
 G: taxa de garantias;  
 DF: taxa de despesas financeiras;  
 L: taxa de lucro/remuneração;  
 I: taxa de incidência de impostos (PIS, COFINS, ISS).

Prefeitura de Manga / MG, 30 de Junho de 2025

Eng. Civil Jadson da Silva Campos  
 CREA/MG 234.560/D